



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Ofício 9/2026/GAB

Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Elias Bueno da Silva**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Xavantina - MT

Senhor Presidente;

Como é de conhecimento, de acordo com o art. 276 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021 que *“dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,”* a *“revisão geral anual dos servidores públicos se dará através de Lei específica, com percentuais preferencialmente não inferiores ao índice inflacionário apurado anualmente, sendo assegurado a data base no mês de janeiro de cada ano.”*

Nessa seara, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.610, de 8 de novembro de 2023 (**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 030 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**), que *“fixa o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2025/2028, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal.”*, dispõe que:

“Art. 3º Os subsídios de que tratam o artigo 1º, incisos I, II, e III serão reajustados na mesma data base e percentuais aplicados aos servidores públicos em geral, e nos índices inflacionários e monetários a eles aplicados.”

Nesse sentido, atendido aos procedimentos legais e necessários, solicitamos as providências de modo a conceder a **recomposição inflacionária** de 3,90% (três vírgula noventa por cento), referente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro/2025, sobre o *subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais*.

Por fim, esperamos contar com o apoio de V. Exas., oportunidade que nos colocamos ao vosso inteiro dispor para encaminhar documentos e/ou informações adicionais se julgar necessárias.

Atenciosamente,
JOAO MACHADO Assinado de forma digital
NETO:581980241 por JOAO MACHADO
15 NETO:58198024115
Dados: 2026.01.15
16:20:09 -08:00
João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal